



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BALDIM, E A EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BALDIM**, CNPJ Nº18.116.129/0001-25, com sede na .Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, CEP:35.732-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. Alex Vander de Souza Martins doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.654.479/0001-15, sediado(a) na Rua Major Delfino de Paula, nº1090, bairro São Francisco, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.255-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. PAULLA GONZAGA DE PAIVA MOREIRA, portadora da carteira de identidade nºMG-12.858.886 SSP/MG e do CPF. 072.217.156-02 , tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **VEICULO AMBULANCIA UTI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	VEICULO AMBULANCIA UTI MOTOR TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm TIPO DE ALIMENTAÇÃO: turboalimentado com intercooler COMBUSTÍVEL: Diesel CILINDRADA TOTAL (CC): 2287,00 cc NÚMERO DE CILINDROS: 4 em linha POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm DIREÇÃO TIPO DE DIREÇÃO: Com pinhão e cremalheira com assistência hidraulica CAPACIDADES Compartimento volumétrico de 13 M2 Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) Alternador	un	01	193.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

de 150A Apoia braço dianteiro Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do passageiro biposto Brake-light Chave canivete com telecomando para abertura das portas Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B) Conta-giros Câmbio 6 velocidades Câmbio no painel Desembaçador com ar quente Direção hidráulica Entrada USB carregamento de dispositivos no painel Fiat Code 2ª geração Filtro com pré-aquecimento Freio a disco nas 4 rodas Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilias arrancadas do veículo em subidas) Moldura de proteção nas caixas de roda Moldura de proteção nas laterais Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela Pneus 215/75 R16 Portas traseiras com abertura de 270° Predisposição limitador de velocidade Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) radio AM/FM com entrada USB Proteção parcial do vão de carga Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes Volante com regulagem de profundidade Válvula antirrefluxo de combustível . ADAPTAÇÃO • Revestimento interno: laminado de fibra gel lisa na cor branca aplicado sobre chapa de MDF de 6 mm. Isolamento termo acústico com placas de poliuretano na espessura de 4 cms. Vedação das junções com sikaflex a base de poliuretano; • Piso emborrachado BRIGHT com espessura de 2 mm aplicado sobre chapa de compensado naval de 15 cm de espessura. Proteção com bolotas de aço inox para os rodízios da maca retrátil. Piso com debrum de aproximadamente 10 cm para evitar entra de umidade e pó e melhor vedação. Cantos vedados com sikaflex a base de poliuretano; • Instalação de janela de comunicação entre a cabine do motorista e compartimento do paciente; • Instalação de janela com vidro serigrafado na porta lateral deslizante e vidros			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

	fixos nas portas traseiras; • Maca retrátil em alumínio – cabeceira móvel – colchonete – cintos de segurança – sistema de trava rápida – capacidade de transporte de pessoas com até 180 kilos e comprimento de 1,90 m; • Cadeira de rodas dobrável modelo MCS 200 – capacidade de carga de até 160 kg- cinto de segurança com sistema de engate automotivo – apoio para os pés; • Poltrona estofada para socorrista com plataforma giratória – cinto de segurança – instalada na cabeceira da maca. Revestimento em courvim automotivo sobre espuma injetada; • Conjunto de mobiliário - armário e bancada lateral confeccionado em compensado naval com aplicação de fórmica texturizada, bordas arredondadas, acabamento em perfil de alumínio, gavetas com trincos, compartimento para inversor de corrente, bateria auxiliar, compartimento para cilindro de oxigênio. • Na lateral esquerda banco tipo báu com assento e encosto estofados para 03 acompanhantes – cintos de segurança - amortecedores para facilitar abertura e fechamento – lixeira • Sistema de oxigenação completo com = suporte com cinta e catraca, 01 cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula, manômetro e fluxometro interligado a régua tripla na bancada com fluxômetro, copo umidificador de oxigênio, máscara facial com bolsa reservatório e aspirador tipo venturi; • Pega mão de alumínio polido com cobertura de plástico injetado fixado no teto com suporte deslizante para soro e plasma; • Prancha de imobilização adulto e infantil em polietileno na cor amarela; • Sistema elétrico: Inversor de corrente de 12/110/220 volts com potência de 1.500 watts interligado a bateria auxiliar de 100 amperes de ciclo profundo, carregador inteligente de bateria com proteção da bateria original do veículo, central elétrica com quadro de proteção do circuito com disjuntores, fusíveis e relés, chave geral instalada abaixo do banco do motorista. Régua integrada com 06(seis) tomadas, sendo 04(quatro) tripolares (2P+T) de 110 volts e 02(duas) 12 volts (DC) – interruptores de dois estágios com teclas touch iluminadas. • Sinalização Visual – Com 8 luzes de advertência, sendo três na lateral esquerda, três na lateral direita e duas na traseira intermitente em LED, com modernos designs; • Sinalizador acústico eletrônico – com amplificador podendo ter até 100W de potência e 4 tipos de tons com mega fone; Luzes laterais intermitentes em led padrão UTI móvel; • 2 Luzes de croicas em Led direcionais em cima da cabeceira da maca; •			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

	Iluminação interna do ambiente do paciente com 04(quatro) luminárias embutidas no teto, iluminação em LED e 02(duas) luminárias com foco dirigido sobre a maca, iluminação em LED; • Luzes estroboscópicas na frente e traseira do veículo; • Instalação de exaustor no teto do veículo; • Kit / bolsa de oxigenação portátil com cilindro de alumínio de 03 litros, válvula e manômetro, fluxômetro e copo umidificador de oxigênio e máscara; • Suporte para bomba de infusão • Grafismo padrão ambulância • Ar condicionado na cabine do motorista e para o ambiente do paciente. MARCA: FIAT/DUCATO MAXICARGO 2020/2020			
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) dias, com início na data de 29/04/2020 e encerramento em 29/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo

02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 022/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Sete Lagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALDIM-MG, 29 de. Abril de 2020.

MUNICIPIO DE BALDIM-MG

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-